



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL





A Prefeita Constitucional do Município de MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS. Concurso Público de provas objetivas e provas de títulos, resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Concurso Público para o recrutamento e seleção de candidatos aos: Auditor de Fiscal de Tributos Municipais – 05 vagas; Contador Municipal – 02 vagas; Procurador Municipal – 04 vagas. O presente Processo Seletivo Externo será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS. Conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido.

O Edital nº 01/2020 será afixado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como estará disponível aos candidatos inscritos quando da efetivação de sua inscrição no mencionado concurso público. As inscrições ao Concurso Público ocorrerão no período 27 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020 pela Internet no site da organizadora. O cartão de inscrição será disponibilizado ao candidato no período de 10 a 22 de março de 2020 pela internet. A prova será realizada na data provável de 22 de março de 2020 em horários e locais a serem comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de inscrição definitivo, que lhes será entregue na data supracitada e também através de Portaria publicada no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E REQUISITOS

- 1. O concurso público destina-se ao provimento de vagas no Quadro da Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE, sob o Regime Jurídico de Trabalho do Servidor Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica e tem a relação dos cargos adiante discriminados.
 - 1.1. As atribuições dos cargos estão conforme a Legislação vigente, disponível no site da organizadora
- 2. A distribuição de quantidade por categorias funcionais e os requisitos mínimos obedecem às seguintes especificações:

CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTOS				
CARGO	MÍNIMOS	(R\$)	Total	AC	PNE	
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	Formação Superior em Contabilidade, Direito, Economia ou Administração	4.000,00	05	04	01	
CONTADOR MUNICIPAL	Graduação em Ciências Contábeis. - Registro no Conselho de Classe	4.000,00	02	02		
PROCURADOR MUNICIPAL	Graduação em Direito Advogado regularmente inscrito na OAB	4.000,00	04	04		

Legendas:

AC – Ampla Concorrência

PNE – Portador de Necessidade Especial





- 3. **As vagas aos cargos** previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para Área Urbana. São consideradas da Área Urbana as repartições públicas, autarquias, escolas e outros órgãos da Prefeitura localizados em toda a Cidade de MAMANGUAPE.
- 4. **A comprovação dos requisitos** mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
- 5. **A comprovação da habilitação** e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
- 6. **A jornada de trabalho** serão de 40h/semana (quarenta horas semanais). Para o Cargo de **Procurador Municipal**, a jornada de trabalho será de 30h/semana.
- 7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE e a FACET CONCURSOS, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.
- 8. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 9. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

- 1. As inscrições serão realizadas através da internet seguindo o item 3.
 - 1.1 Cada candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo previsto no Concurso. Desde que seja compatível o horário de provas; sendo as provas dos cargos de **Auditor Fiscal Municipal** em horários distintos dos cargos de **Procurador Municipal** e **Contador Municipal**.
- 2. Período de inscrições de **27 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020,** via internet, no endereço eletrônico <u>www.facetconcursos.com.br.</u>

2.1 DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.1.1 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá acessar o endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br e após o preenchimento da ficha de inscrição efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível no site, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência ou posto de pagamento conveniado a rede bancária.





- 2.1.2 O candidato será responsável pela digitação dos seus dados cadastrais, impressão e pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.
- 2.1.3 As inscrições efetuadas, via internet, somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita através do contrato com o Banco conveniado.
- 2.1.4 O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 2.1.5 Informações complementares acerca das inscrições, via internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br.
- 2.1.6 O período de inscrições encerra no dia 28 de fevereiro de 2020, os boletos poderão ser pagos até o próximo dia útil, conforme estará colocado nos boletos. Após essa data, não mais será possível fazer a confirmação da inscrição.
- 2.1.7 Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada com valor a mais ou em duplicidade, do correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.1.8 No caso de não realização do Concurso será procedida à devolução da importância paga pela inscrição.
- 2.1.9 Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO de interesse da vaga.
- 2.1.10 O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.1.11 A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente á taxa de inscrição.
- 2.1.12 A FACET CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.1.13 Os candidatos que realizarem sua inscrição estão cientes do conhecimento e aceitação das normas do edital do concurso e automaticamente se declaram ter as condições e os documentos exigidos pelo edital.
- 2.1.14 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via internet estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir do dia 10 de março de 2020 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição





só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.

2.2 São condições de inscrição: ser brasileiro, possuir no ato de inscrição idade mínima de 18 anos e o pagamento dos seguintes valores:

CARGO	VALORES (R\$)
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	95,00
CONTADOR MUNICIPAL	95,00
PROCURADOR MUNICIPAL	95,00

- 2.3 Para todos os cargos os requisitos mínimos e idade mínima de 18 anos serão comprovados e exigidos na data da posse.
- 2.4 Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora FACET CONCURSOS, responsável pela organização do presente Concurso.
- 2.5 O cartão de inscrição será disponibilizado ao candidato a partir do dia 10 de março de 2020 e permanecerá acessível até o dia da prova.
- 2.6 Amparado pelo Decreto 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição. (Conforme o modelo Anexo V).
 - 2.6.1 Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.
 - 2.6.2 Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró- Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
 - 2.6.3 Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per Capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.





- 2.7 O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.7 deste Capítulo poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, para apenas um dos cargos, obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - 2.7.1 Acessar, no período das 00h00m do dia 27 até 31 de janeiro até 23h59 **de 2020** o "link" próprio da página do Concurso Público site <u>www.facetconcursos.com.br</u>;
 - 2.7.2 Imprimir o requerimento (conforme o Anexo V) e preencher total e corretamente com os dados solicitados, principalmente o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico:
 - 2.7.3 Com o requerimento preenchido, assinar, juntamente com a declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do Decreto 6.593/2008 e encaminhar até 31/01/2020, por SEDEX, à FACET Concursos, localizada na Rua Almirante Barroso, 72. Núcleo de Prática Jurídica da FACET Centro -Timbaúba (PE) CEP 55870-000 REF: Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE/PB, os documentos comprobatórios para requerer a isenção da taxa de inscrição.
 - 2.7.3.1. O candidato pode também optar por encaminhar via e-mail: isencaofacet@gmail.com, até às 23h 59min do dia 31 de janeiro de 2020.
 - 2.7.3.2. Todos os documentos para PEDIDO DE ISENÇÃO devem ser digitalizados e enviados em arquivo PDF. Os candidatos que não cumprirem esta normativa terão sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.
 - 2.7.4 Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.
 - 2.7.5 A partir de 06/02/2020 o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, exclusiva e oficialmente, no site da FACET Concursos.
- 2.7.5.1. O candidato que solicitar a isenção deve se inscrever online e mesmo que não pague o boleto do valor da inscrição, garante seus registros de dados no sistema. E quando encaminhar o pedido de isenção deve anexar a inscrição provisória. Caso o candidato que tenha obtido a isenção do pagamento, não efetive a sua inscrição no Concurso no período de inscrição, a isenção perderá o efeito.
- 2.7.6. Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, os candidatos terão 3 dias para entrarem com RECURSO AO RESULTADO DA ISENÇÃO. Que contará a partir do dia seguinte após a divulgação, com término às 23h 59 min do último dia. Passado o prazo, não serão mais aceitos os recursos. O e-mail utilizado será o mesmo do pedido de isenção (isencaofacet@gmail.com)
- 2.7.7. As seguintes normativas devem ser utilizadas para o RECURSO DE ISENÇÃO:
 - a) O título do e-mail deve estar escrito "RECURSO MAMANGUAPE/PB"
- b) No corpo do e-mail deve-se constar: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, NOME COMPLETO, CPF, CARGO, JUSTIFICATIVA (argumentos do candidato para possível deferimento da isenção de inscrição) e arquivos em PDF caso o solicitante ache necessário.





- c) Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo assinatura do solicitante e data.
- 2.8 São assegurados o direito de inscrição às pessoas de necessidades especiais- PNE (portadoras de deficiência), no presente concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.
- 2.8.1 Serão reservadas vagas aos deficientes físicos, na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estreita observância à ordem de classificação. Obedecendo aos seguintes critérios do quadro do item 2 do Capítulo I do Edital:
- 3. O portador de necessidade especial, **caso necessite de condições especiais para a realização da prova objetiva, deve requerê-lo por escrito**, especificando o teor da deficiência e o cargo para cuja vaga se inscreveu, juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.
- 3.1. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições a confecção de prova em Braile ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.
- 3.2. Será eliminado da lista dos deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate, no ato de posse, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.
- 3.3. O candidato com deficiência aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE/PB ou por ele credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal 3.298/99, artigo 4° e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.
- 3.4. Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.
- 3.5. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s) deverá encaminhar seu requerimento (conforme o Anexo IV) até o último dia do período das inscrições (15/06/2018), por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à FACET Concursos, localizada na Rua Almirante Barroso, 72. Núcleo de Prática Jurídica da FACET Centro -Timbaúba (PE) CEP 55.870-000 REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE /PB, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.
- 3.6. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.





- 4. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT
- 4.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da(s) prova(s), poderá fazê-lo, devendo encaminhar, para tanto, pelos Correios, à FACET Concursos, localizada na Rua Almirante Barroso, 72. Núcleo de Prática Jurídica da FACET Centro -Timbaúba (PE) CEP 55870-000 REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE /PB, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança, cuja maioridade deverá ser comprovada na data da(s) prova(s).
- 4.2. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, acrescentando a mais o tempo da prova. (O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período).
- 4.3. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.
- 4.4. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
- 4.5. Excetuada a situação prevista no item 4.1 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

- 1. O Concurso Público constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas.
- 2. O número de questões e a pontuação de cada questão obedecem ao seguinte quadro abaixo

CARGO	PROVAS	N° DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador Municipal e Procurador Municipal.	Língua Portuguesa	08	20
	Conhecimentos Específicos	32	80





2.1. Das Provas de Títulos

- 2.1.1. A entrega dos títulos ocorrerá até 8 (oito) dias após o resultado parcial das provas objetivas, para os concorreram aos cargos de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador Municipal e Procurador Municipal** e obtiverem notas classificatórias até 3 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas. Os documentos serão encaminhados dentro do prazo destacado, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à FACET Concursos, localizada na Rua Almirante Barroso, no. 72. Centro Núcleo de Prática Jurídica da FACET Timbaúba PE CEP 55.870-000. REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE/PB. Ou em um local na cidade de MAMANGUAPE a ser estabelecido pelo Edital de Convocação das Provas de Título que será publicado no site da FACET Concursos.
- 2.1.2. Somente os candidatos aos cargos de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador Municipal e Procurador Municipal** que obtiverem nota superior a 50 pontos e estiverem no limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas, obedecendo à ordem classificatória do resultado (1ª. Etapa) terão seus títulos avaliados (conforme Anexo I).
- 2.1.3. O número de convocados para a prova de títulos será calculado sobre o número de vagas da Ampla Concorrência.
- 2.1.4. Para os candidatos aprovados e classificados para a prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato da posse.
- 3. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.
- 4. E após a realização das provas escritas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no site www.facetconcursos.com.br
- 5. A prova escrita será realizada na data provável de 22 de março de 2020, preferivelmente no Município de MAMANGUAPE/PB.

5.1. A Prova escrita terá duração de 3 (três) horas.

- 6. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em MAMANGUAPE a FACET CONCURSOS se reserva o direito de alocálos em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos
- 7. Os candidatos serão cientificados através de publicação dos locais das provas, e através dos cartões definitivos que serão entregues aos candidatos na data prevista do item 2.6 do Capítulo II deste edital. A entrega dos cartões serve para confirmação da inscrição, caso o candidato não compareça no período determinado para a entrega, a FACET CONCURSOS, a Organizadora não se responsabilizará por inscrições não efetivadas.
- 7.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.





- 8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta** esferográfica **azul ou preta**, cartão de inscrição e de documento de identificação original.
- 8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.
- 8.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.
- 9. Será excluído do Concurso o candidato que:
 - 9.1 Não comparecer para realizar a prova escrita.
 - 9.2 Apresentar-se após o horário estabelecido.
 - 9.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
 - 9.4 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora.
 - 9.5 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 9.5.1. É aconselhável e como sugestão que o candidato não leve seu aparelho celular, caso entre na sala da prova com o mesmo, este de imediato deve desligar o aparelho e deixar próximo a mesa do fiscal e após o término de sua prova, ele pegará de volta, mas não responsabilizamos pela perda ou troca de celular.
 - 9.6 Lançar meios ilícitos para execução das provas.
 - 9.7 Não devolver integralmente o material recebido.
 - 9.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - 9.9 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, e mais:
 - 9.9.1 O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
 - 9.9.2 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o seu caderno de questões.
 - 9.9.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
 - 9.9.4 Após a realização das provas escritas, será disponibilizado cartão rascunho para a possibilidade de anotações de seu gabarito.
- Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova(s), nem aplicação das provas fora do local, data, horário e turma preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, ficando o candidato excluído deste Certame





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS

Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)

CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.1533 www.facetconcursos.com.br

CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste edital.
- Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
- 3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Auditor Fiscal de Tributos	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei
Municipais, Contador Municipal e	Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais,
Procurador Municipal.	sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
	2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no
	período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término
	das inscrições.
	3. Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
	4. Obtiver maior nota na prova de português;
	5. Obtiver maior nota de título;
	6. Persistindo o empate será por sorteio.

CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE, através da senhora Prefeita Constitucional, contratou a Organizadora FACET CONCURSOS para a execução do Concurso e esta é a responsável pela organização do certame.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

- O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 2. Deverá ser utilizado o formulário do anexo III do edital para o envio do recurso, os recursos deverão ser encaminhados por SEDEX a FACET CONCURSOS, localizada na Rua Almirante Barroso, 72. Núcleo de Prática Jurídica da FACET Centro -Timbaúba (PE) CEP 55.870-000 REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE/PB, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.
- 3. Os recursos referentes às questões das Provas somente serão conhecidos, para efeito de julgamento, quando se fundamentar em "má formulação de questão" e de "impertinência do conteúdo da questão".





- 4. Será também admitido recurso pelo candidato que se achar prejudicado na divulgação das questões (gabarito) das provas corrigidas (respostas consideradas como certas) e do seu resultado, obedecendo ao prazo de 2 (dois) dias úteis. Deverá ser utilizado o formulário do anexo III do edital para o envio do recurso.
- 5. Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público julgar, em instância única administrativa, no prazo de até cinco dias úteis do recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
- 5.1. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
- 5.2. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 6 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, do resultado da prova objetiva, do resultado da prova de títulos e prática, da pontuação final e da classificação final.

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a FACET CONCURSOS encaminhará a Prefeita Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município o seu resultado.

CAPÍTULO VIII - DAS NOMEAÇÕES

- 1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
- c) Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
- j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
- 1) Uma foto recente tamanho 3/4;
- m) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- 2. As nomeações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.





- 3. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.
- 4. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação, através de edital publicado no Boletim Oficial do Município, através de Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviado individualmente aos interessados e/ou em jornal de grande circulação.
- 5. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibido qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não diz respeitos às atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no concurso público, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
- 2. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 3. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
- 4. O Concurso Público terá validade pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
- 5. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.
- 6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Boletim do Município e do Estado, quadros de avisos na sede da Prefeitura.
- 7. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de MAMANGUAPE.
- 8. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para comparecer quando for para tratar assunto relacionado à sua nomeação.





- 9. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista de classificados que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente certame.
- 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Supervisão e Fiscalização, juntamente com a organizadora FACET CONCURSOS.

MAMANGUAPE, em 17 de janeiro de 2020.

PREFEITA

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso

P/FACET CONCURSOS





ANEXO I

PROGRAMAS DOS CARGOS DO CONCURSO

AUDITOR FISCAL MUNICIPAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem). CONHECIMENTO ESPECÍFICO: DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificação. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais. 2.1 Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Dos direitos políticos. 2.4 Dos partidos Políticos. 3 Da organização do Estado. 3.1 Da organização político administrativa. 3.2 Da União. 3.3 Dos estados federados. 3.4Dos Municípios. 3.5 Da intervenção no Estado e Município. 3.6 Da administração pública.3.7 Dos servidores públicos, 4 Da organização dos poderes no Estado, 4.1 Do poder legislativo, 4.2 Do processo legislativo. 4.3 Da fiscalização contábil, financeira e orcamentária. 4.4 Do Tribunal de Contas da União. 4.5 Do Poder Executivo. 4.6 Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República. 5. Do Poder Judiciário. 5.1 Disposições Gerais. 5.2 Do Supremo Tribunal Federal. 5.3. Dos Tribunais Superiores. 5.4 Dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. 5.5 Das funções essenciais à justiça. 5.6 Do Ministério Público e da Defensoria. 5.7 Do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. DIREITO TRIBUTÁRIO- 1. Tributos Municipais: ISS e IPTU. 1.1 – Taxas: do exercício do Poder de Polícia, 1.2. Contribuição de Melhoria. 2 - Limitações da Competência Tributária. 3. - Das Limitações da Competência Tributária conforme a Constituição Federal: Art. 156 e seus incisos. 4 - Do crédito tributário. 5- Da Fiscalização. 6 – Das infrações e penalidades conforme o Código Tributário. 7-Do Processo Administrativo Fiscal. 8-Legislação Tributária do município de MAMANGUAPE/PB. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução.3.1. Licitação: Princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contrato de concessão de serviços públicos. 4 Agentes Administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. 4.2 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 7 Princípios básicos da administração 7.1 Responsabilidade civil da administração: reparação do dano. 7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso do poder. 7.3 Sanções penais e civis. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8.1 Concessão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa: noções gerais. 9.1. Administração direta e indireta. 10. Desapropriação. 10.1 Bens suscetíveis de desapropriação. 10.2 Competência para decretá-la. 10.3 Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenização e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL: 1 – Tributos Municipais: ISS e IPTU. 1.1 – Taxas: do exercício do Poder de Polícia, 1.2. Contribuição de Melhoria. 2 - Limitações da Competência Tributária. 3. – Das Limitações da Competência Tributária conforme a Constituição Federal: Art. 156





e seus incisos. 4 – Do crédito tributário. 5- Da Fiscalização. 6 – Das infrações e penalidades conforme o Código Tributário. 7- - Legislação Tributária e de Rendas do Município. CONTABILIDADE GERAL: Noções básicas: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Lei 6.404/1976. Distribuição do plano de Contas; c) Fatos contábeis.

CONTADOR MUNICIPAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Lei 6.404/1976. Distribuição do plano de Contas; c) Fatos contábeis. SIAFI - Sistema Integrado de Administração, Financeira do Governo Federal (SIAFI), M casp - Procedimentos Contábeis Orçamentários Receitas, M casp -Procedimentos Contábeis Orçamentários Despesas, M casp - Procedimentos Contábeis Orçamentários Variações Patrimoniais, Transações no Setor Público, Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos, Depreciação, Amortização e Exaustão, Redução ao Valor Recuperável (Teste de Impairment), Reavaliação, Receita de Transação sem Contraprestação (NBC T SP 1), Receita de Transação sem Contraprestação (NBC T SP 2), Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (NBC T SP 3). Plano de Contas Aplicável ao Setor Público: Balanço Orçamentário de acordo com a Lei nº 4.3201964, o MCASP e as NBCASP, Balanço Financeiro de acordo com a Lei nº 4.3201964, o MCASP e as NBCASP, Balanço Patrimonial de acordo com a Lei nº 4.3201964, o MCASP e as NBCASP, Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.3201964, o MCASP e as NBCASP, Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.3201964, o MCASP e as NBCASP, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas NBC T 16.6, MCASP Procedimentos Contábeis Específicos, Gestão organizacional da contabilidade pública no Brasil Lei nº 10.180/2001 e Decreto 6.976/2009 (sistema de contabilidade federal), Tópicos selecionados do Decreto nº 93.872/86. Patrimônio Público; Receitas Públicas e seus estágios; Despesas Públicas e seus Estágios; Exercícios e Períodos Administrativos; Regimes Contábeis; Sistema e Plano de Contas; Sistema Orçamentário; Sistema Financeiro; Sistema Patrimonial. Escrituração: Abertura da Escritura pelo Patrimônio; Abertura da Escrita pelo Orçamento; Escrituração do Sistema Financeiro-Patrimonial. Prestações e tomada de contas anuais (segundo a Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº101/2000). Conceito de Orçamento Público; Tipos de Orcamentos; Princípios Orcamentários; Elaboração e aprovação do orcamento; Créditos Orçamentários e Adicionais; Execução Orçamentária; Receita Pública e seus Estágios; Despesa Pública e seus Estágios; Classificação Institucional, Funcional e Programática; Noções do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal; Plano de Contas da Administração Pública Federal; Operações Típicas da Administração Pública Federal; Patrimônio da Entidade Pública; Balanços Públicos e Demonstração das Variações Patrimoniais; Prestação de Contas; Controle Interno e Externo.





PROCURADOR MUNICIPAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DIREITO AMBIENTAL: Princípios fundamentais de Direito Ambiental. Repartição constitucional das competências em matéria ambiental. Bens e atividades relacionadas com o meio ambiente na Constituição Federal. Da Política Nacional do Meio Ambiente. Dos conceitos: meio ambiente, degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor, recursos naturais e dano ambiental, área de preservação ambiental e área de preservação permanente. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: a) Licenciamento ambiental; b) EIA/RIMA; c) Zoneamento Ambiental; d) Publicidade. Responsabilidades: Civil, administrativa e penal. Lei Federal nº 9.605/1998. Inquérito Civil Público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta. Da Ação Civil Pública em matéria ambiental. Lei nº 12.305/2010- Dos resíduos sólidos e Lei nº 10.257/2001- Estatuto da Cidade. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução.3.1. Licitação: Princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contrato de concessão de serviços públicos. 4 Agentes Administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos, 4.2 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 7 Princípios básicos da administração 7.1 Responsabilidade civil da administração: reparação do dano. 7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso do poder. 7.3 Sanções penais e civis. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8.1 Concessão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa: noções gerais. 9.1. Administração direta e indireta. 10. Desapropriação. 10.1 Bens suscetíveis de desapropriação. 10.2 Competência para decretá-la. 10.3 Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenização e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado. DIREITO CIVIL: Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Analogia. Princípios gerais do direito e equidade. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contratos. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de empresa. Do empresário. Da sociedade. Da sociedade não personificada. Da sociedade em comum. Da sociedade em conta de participação. Da sociedade personificada. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima. Da sociedade em comandita por ações. Da sociedade cooperativa. Das sociedades coligadas. Da liquidação da sociedade. Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. Do estabelecimento. Dos institutos complementares. Do registro. Do nome empresarial. Dos prepostos. Da escrituração.





DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificação. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais. 2.1 Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Dos direitos políticos. 2.4 Dos partidos Políticos. 3 Da organização do Estado. 3.1 Da organização político administrativa. 3.2 Da União. 3.3 Dos estados federados. 3.4Dos Municípios. 3.5 Da intervenção no Estado e Município. 3.6 Da administração pública. 3.7 Dos servidores públicos. 4 Da organização dos poderes no Estado. 4.1 Do poder legislativo. 4.2 Do processo legislativo. 4.3 Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 4.4 Do Tribunal de Contas da União. 4.5 Do Poder Executivo. 4.6 Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República, 5. Do Poder Judiciário, 5.1 Disposições Gerais, 5.2 Do Supremo Tribunal Federal, 5.3. Dos Tribunais Superiores. 5.4 Dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. 5.5 Das funções essenciais à justiça. 5.6 Do Ministério Público e da Defensoria. 5.7 Do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. DIREITO FINANCEIRO: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orcamentária, elaboração da Lei do Orcamento, exercício financeiro, créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento programa. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. Vedações constitucionais. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. Regime de adiantamento. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. Súmulas e Jurisprudência os Tribunais Superiores (STJ e STF). DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código de Processo Civil. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. - Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. Juizado Especial da Fazenda Pública. DIREITO TRIBUTÁRIO- 1. Tributos Municipais: ISS e IPTU. 1.1 -Taxas: do exercício do Poder de Polícia, 1.2. Contribuição de Melhoria. 2 - Limitações da Competência Tributária. 3. – Das Limitações da Competência Tributária conforme a Constituição Federal: Art. 156 e seus incisos. 4 - Do crédito tributário. 5- Da Fiscalização. 6 - Das infrações e





penalidades conforme o Código Tributário. 7-Do Processo Administrativo Fiscal. 8-Legislação Tributária do município de MAMANGUAPE/PB.





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS

Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)

CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.1533 www.facetconcursos.com.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:			
NOME DO CANDIDATO:			_
IDENTIDADE:	_ CPF:		
CARGO:	QUESTÃO):	
NATUREZA DO RECURSO Opção 1: () Alteração de Gabarito Opção 2: () Anulação de Questão			
POSSUI DOCUMENTO EM ANEXO: () NÃO	() SIM	
MAMANGUAPE, em	de	_ de 2020.	
Assinatura -	- nº da inscrição		





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS

Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.1533 www.facetconcursos.com.br

ANEXO IV

REQUERIMENTO (PNE) CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE-PB

Nome do Candidato	·	Número de
Inscrição:	Documento de Identidade:	
Assinale com X sim o	E PROVA ESPECIAL u não no quadrado correspondente caso necessite, ou va especial: Sim () Não ()	ı não, de prova especial
Escreva a seguir o tipo	o de prova especial necessário abaixo:	
Data:/	_ / 2020.	
Assinatura:		





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS

Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.1533 www.facetconcursos.com.br

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE VALOR (TAXA) DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE -PB

DADOS PESSOAIS DO) CANDIDATO								
Nome:									
Estado Civil	Data de Nas	cimento	RG n.:_		_ CF	PF:			Endereç
Residencial:		Cidade: _	UI	- :	- '	CEP:			Cargo
Pretendido:	Telefone	Residencial:		Quantidade	de	pessoas	que	residem	com
candidato:			NIS:						
DADOS ECONÔMICO	S DA FAMÍLIA								
Nome									
Fonte Pagadora:	Parentesco _	Sal	lário Mensal						
Nome									
Fonte Pagadora:	Parentesco _	Sal	lário Mensal						
Nome									
Fonte Pagadora:	Parentesco _	Sal	lário Mensal						
Nome									
Fonte Pagadora:	Parentesco _	Sal	lário Mensal						
Nome									
Fonte Pagadora:	Parentesco _	Sal	lário Mensal						
Nome									
Fonte Pagadora:	Parentesco _	Sal	lário Mensal						
Obs. quanto ao parentes	sco indicar o próprio ca	ndidato e o cônju	ge, pai, mãe, avó,	avô, tios, irmão	s, filh	os, netos,	etc.		
Documentos anexad	os ao presente	Requerimento	com base r	no Decreto	6.13	35, de	26	de ju	inho d
2007									
Já foi beneficiado	pela isenção da taxa d	e inscrição em Co	ncurso Público pro	omovido pela A	dmin	istração P	ública	Estadual?	() Não
() Sim (relacionar em	quais)								
									0
candidato declara, sob as	s penas da lei e da perd	a dos direitos dec	correntes da sua in	scrição, serem	verda	deiras as i	inform	ações, os	dados e o
documentos apresentados	s, prontificando-se a for	necer outros docu	imentos comproba	tórios, sempre q	ue so	licitados p	ela Co	missão do	Concurso
Público.									

Assinatura do Candidato





ANEXO VI

QUADRO DE TÍTULOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
TÍTULO DE GRADUAÇÃO DIFERENTE DO EXIGIDO PARA O CONCURSO concluído	1	2
TÍTULO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO concluído (no máximo de dois cursos)	2	4
TÍTULO DE CURSO DE MESTRADO concluído	5	5
TÍTULO DE CURSO DE DOUTORADO concluído	8	8
EFETIVO EXERCÍCIO NA ÁREA ESPECÍFICA – no máximo de 6 anos (0,5 ponto por ano de efetivo exercício)	0,5	3
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO concluído - mínimo de 120 h/aulas e máximo de 2 cursos	1	2
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NA ÁREA ESPECÍFICA - máximo de 4 (quatro) artigos	1	4
PUBLICAÇÃO DE LIVRO - máximo de dois (2) livros, EM ÁREA OBJETO DO CONCURSO	2	4
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (seminário, congresso, no máximo de 5 (cinco) participações).	0,5	2,5

OBSERVAÇÕES

- 1. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada e será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não esteja especificado no presente quadro.
- 2. A comprovação da atividade na área específica far-se-á através de declaração da direção da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício. Sob pena de ser desconsiderada a declaração apresentada. Ou certidão de órgão competente que comprove essa atividade.
- 2.1. Considera-se unidade de exercício do interessado, aquela unidade de trabalho autorizado pelo órgão competente na organização administrativa, no âmbito municipal, estadual ou federal.
- 3. Os artigos publicados são considerados quando os mesmos são publicados em revistas e jornais especializados e na área específica do candidato. No mínimo com 2 (duas) laudas
- 4. O(s) livro(s) deve(m) ser comprovado na íntegra através de cópias ou exemplares com ficha catalográfica e registro competente. Para efeito de pontuação, o (s) livro (s) deve(m) ser da área específica do candidato.





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)

Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.1533 www.facetconcursos.com.br

- 5. A nota máxima do exame de títulos não ultrapassará 20 pontos para a somatória no resultado final.
- 6. Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na prova de títulos, poderá ser aprovado, desde que a sua nota nas provas escritas não seja inferior a 50 pontos.
- 7. As declarações emitidas pela instituição ou organização, tanto públicas quanto privadas, devem conter a assinatura e carimbo do representante responsável. O Carimbo da instituição ou organização deverá conter o telefone e endereço completo. Não devendo haver rasuras.
- 8. O candidato na entrega dos títulos assinará termo de responsabilidade, declarando de que os documentos apresentados são verdadeiros, sob pena de responder por crime na forma da Lei. E se optar via sedex o termo será considerado como de responsabilidade tácita, com o mesmo efeito, declarando de que os documentos apresentados são verdadeiros.
- 9. Para efeito de pontuação no quesito "Curso de Aperfeiçoamento", o título deverá apresentar expressamente os termos "Curso de aperfeiçoamento" e/ou capacitação profissional.
- 10. Programas de Monitoria, Pesquisa e Extensão serão computados em "Participação em Eventos Científicos". Para efeito de pontuação, devem apresentar uma duração mínima de 30h.





CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020 Pela Internet no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br
PERÍODO PARA REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	27 a 31 de janeiro de 2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ISENÇÃO DE TAXA	06 de fevereiro de 2020
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	05 de março de 2020
ENTREGA DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO	De 10 a 22 de março de 2020 pela internet para todos os candidatos.
REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS ESCRITAS	22 de março de 2020
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS	24 de março de 2020
RECURSO CONTRA OS GABARITOS	Até 27 de março de 2020
JULGAMENTO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	Até 08 de abril de 2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DAS DATAS DAS PROVAS E DE TÍTULOS	Até 10 de abril de 2020
RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS	Até 24 de abril de 2020
RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS	Até 29 de abril de 2020
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	Até 10 de maio de 2020

Maiores informações no site: www.facetconcursos.com.br